



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ADEQUAR AS INSTALAÇÕES DA ESF CENTRAL**, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 02934539000124004, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar de nº 44300003, que visa a ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário
1	BALANÇA MECÂNICA ADULTA: - Capacidade 150 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; Carga mínima de 2 kg; Plataforma de 380 x 290 mm; Altura da balança de 1,35 m e altura da coluna de 1,20 m; Estrutura em chapa de aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Régua graduada em aço cromado de 0 a 140 kg; Escala em perfil alumínio de 0 a 10 kg; Cursor em aço inoxidável; Tampa de proteção para estribos mantém a funcionalidade do produto após transporte e evita perda de peças; Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado, que possibilita maior segurança ao usuário; Tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado; Pés em borracha sintética reguláveis; Qualidade com precisão para atendimento em farmácias, drogarias, hospitais, clínicas; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Assistência técnica em todo território nacional. Peso bruto 16,650 kg - Peso Líquido 14,950 kg Altura (cm) 138 Largura (cm) 47 Comprimento (cm) 55 Volume (m³) 0,3567.	unid	2	1.755,00
2	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR: - material aço inoxidável; tamanho triplo; possui rodízios. Medidas montadas 1,80cm x 182 cm (A x C); Dimensões fechadas 1,80cm x 62 cm (A x C); Revestimento Inox; Cortina Tecido algodão cru pesado. Apoio base fixa/rodinha gel; Peso do produto 10 kg; Peso do produto com embalagem 11kg.	unid	13	902,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0007/2026

FLS. Nº _____

VISTO _____

3	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: - material aço inoxidável; tipo pedestal; altura regulável. Especificação técnica Estrutura em tubo redondo 1" x 1,20 mm; Haste com Altura regulável cromada; Apoio de braço tipo concha em aço inox; Pés em ferro fundido; Pintura eletrostática após tratamento anti-ferrugem.	unid	12	232,00
4	CADEIRA DE RODAS ADULTO: - material aço; com braços escamoteáveis e pés removíveis; com elevação de pernas Especificações Técnicas Capacidade Suporta até 120kg; Altura total da cadeira 96cm; <ul style="list-style-type: none">• Comprimento total da cadeira 105cm;• Largura total da cadeira varia de acordo com o tamanho (ver abaixo);• Peso líquido aproximado 20,5kg• Medidas da cadeira dobrada C x L x A (aprox.) 82 x 28 x 76cm;• Altura do encosto das costas 46 cm;• Altura entre o apoio para os braços e o assento 26,5 cm;• Altura do assento ao piso aprox.50 cm• Comprimento do apoio para os braços 27 cm;• Diâmetro externo do aro de propulsão 51 cm;• Diâmetro externo da roda traseira 61 cm;• Diâmetro externo da roda dianteira 19,5 cm;• Medidas embalado (C x L x A) 82 x 29,5 x 78 cm;• Peso bruto embalado 22,90 kg. Tamanho 48 cm <ul style="list-style-type: none">• Distância interna entre os braços aprox. 51 cm;• Largura x Profundidade do assento 48 x 40 cm;• Largura total da cadeira 68cm.	unid	5	1.198,00
5	CAIXA TÉRMICA: - capacidade 30 litros; com termômetro digital de máximo e mínimo; com tampa removível. Fonte de alimentação manual; Tempo de degelo total 24 Horas. Material Polietileno; Revestimento interno Poliuretano (espuma expansiva); Alça Telescópica para Transporte Com Par de Rodas; Peso 2,5 kg; Medidas Externas AxLxP 37x46x30 cm Termômetro Display LCD; Alimentação por 1 pilha AAA (incluso); Faixa de temperatura do termômetro -50 + 70 ° C Precisão ± 1°C; Tamanho display 60x39x14 mm	unid	9	1.269,00
6	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS: - material aço inoxidável; capacidade 180 litros; 5 prateleiras ou gavetas; com circulação de ar forçado, discador de emergência e sensores internos; faixa de temperatura entre 2°C e 8°C. Gabinete externo aço galvanizado. Gabinete interno aço inoxidável. Porta de vidro com sistema anti-embaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Base sapatas niveladoras; Peso 155kg;	unid	5	16.504,00
7	CARRO DE CURATIVOS: - material aço inoxidável, 4 prateleiras, laterais abertas, possuir suporte para balde e bacia, material do balde e bacia em aço inoxidável, possuir rodízios giratórios. altura930mm; largura560mm; comprimento790mm;	unid	10	1.229,00
8	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA E FUNCIONAL - KIT COM MPOS LÍQUIDO E PÓ, PLACA DE SINALIZAÇÃO E PÁ, BALDE ESPREMEDOR EM POLIPROPILENO,	unid	10	1.273,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0007/2026

FLS. Nº _____

VISTO _____

	SACO DE VINIL.			
9	DETECTOR FETAL: - portátil; digital; com display em LCD colorido mínimo de 2.4; faixa de medição 30 a 240BPM; com bateria integrada; grau de proteção sonda IPX7.	unid	5	2.232,00
10	ESFIGMOMANÔMETRO - ajuste digital , tipo* de braço , faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira braçadeira em nylon , tipo fecho fecho em velcro , tamanho adulto.	unid	2	308,00
11	ESTANTE DE AÇO: - com 6 prateleiras; capacidade das prateleiras de 101 a 200kg; com reforço; cor cinza; altura 1,98MX largura 0,92MX profundidade 0,3M	unid	29	688,00
12	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES - Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico	unid	4	413,00
13	FOCO REFLETOR - uso ambulatorial; haste flexível cromada; regulagem de altura; base de aço pintado; pés com até 5 rodízios; lâmpada led; bivolt automático. Garantia mínima de 12 meses.	unid	5	784,00
14	FOGÃO DE PISO 6 BOCAS - CARACTERÍSTICAS GERAIS TECNOLOGIA CLEARTEC (REVESTIMENTO DO FORNO ESMALTADO E LISO QUE EVITA O ACÚMULO DE GORDURA E SUJEIRA); VIDRO PANORÂMICO E REMOVÍVEL NO FORNO QUE POSSIBILITA MAIOR AMPLITUDE PARA VISUALIZAÇÃO DE SUAS RECEITAS; TREMPES INDIVIDUAIS DE ARAME REDONDO; GAXETA INTEGRAL; LUZ DE FORNO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; FORNO AUTO LIMPANTE; PRATELEIRAS DE FORNO 2 DESLIZANTES MANUAIS; BOTÕES REMOVÍVEIS; CAPACIDADE FORNO 96 LITROS; BIVOLT; CONSUMO ENERGIA-A; BRANCO	unid	3	2.174,00
15	FORNO MICROONDAS 30 LITROS, 6 PROGRAMAS DE AUTOCOZIMENTO, 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAMENTO, MENU LIGHT - VOLTAGEM 110V, 220V, TIPO DE MICROONDAS CONVENCIONAL, ABERTURA DA PORTA PUXADOR, LUZ INTERNA.	unid	5	794,00
16	IMPRESSORA LASER COMUM - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE ; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTO PPM;SUPOSTAR TAMANHO DE PAPAEL a5, a4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PAGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PAGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802. 11 b/g/n; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	unid	1	3.449,00
17	LARINGOSCÓPIO ADULTO: - tipo fibra óptica integrada, iluminação led, nº lâminas 03 lâminas retas em aço inoxidável, embalagem com estojo	unid	5	1.508,00
18	LARINGOSCÓPIO INFANTIL: - tipo fibra óptica integrada, iluminação led, nº lâminas 03 lâminas retas em aço inoxidável, embalagem com estojo.	unid	4	1.645,00
19	MESA DE ESCRITÓRIO: - MESA TIPO SECRETÁRIA, COM 3 GAVETAS E FECHATURA MÚLTIPLA, RETANGULAR, EM MDF OU MATERIAL SIMILAR, MEDINDO 150CM DE LARGURA X 74CM DE ALTURA.	unid	5	933,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0007/2026

FLS. Nº _____

VISTO _____

20	MESA DE EXAMES: - material de confecção MDF; com 3 gavetas fabricadas em MDF com puxadores, 2 compartimentos com portas fabricados em MDF, Leito acolchoado em espuma, revestimento em courvin, Sistema de articulação da cabeceira através de cremalheiras, Suporte para lençol de papel descartável, Alt. 85cm x Comp. 1,85m x Larg. 60cm.	unid	2	3.287,00
21	MESA DE MAYO - Dimensões 0,68x0,47x0,85cm. Estrutura em tubo redondo de inóx de 1x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inóx. bandeja em inóx medindo 0,48x0,32cm. Pés com rodízios. Altura máxima 1.20 m.	unid	16	632,00
22	MESA GINECOLÓGICA: - Estrutura da base construída em aço, tubo redondo com tamanho mínimo de 1 1/4 x 1,06 mm, leito dividido em três partes, acolchoado com espuma densidade mínima de 23, revestido em courino. com dimensões mínimas altura= 890 mm, largura = 550 mm, comprimento = 1820 mm., sem armário, capacidade de carga entre 120kg a 150 kg.	unid	8	1.839,00
23	MESA PARA COMPUTADOR: - com 2 gavetas, em MDF ou material similar, medindo 150cm de largura x 74cm de altura.	unid	8	340,00
24	NO-BREAK COM POTENCIA NOMINAL DE 1,2 KVA,POTENCIA REAL MÍNIMA DE 600W,TENSAO ENTRADA 115/127/220 VOL - (EM CORRENTE ALTERNADA), COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220, ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMA 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WHATS,POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADFAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM REFORMA OU RECONDIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.	unid	3	1.136,00
25	OTOSCÓPIO SIMPLES: - Com 5 a 10 espéculos reutilizáveis, carregador de mesa para cabo recarregável, com bateria de lítio, iluminação fibra óptica – led	unid	2	1.295,00
26	SUPORTE DE SACO HAMPER: - Material Aço Inoxidável; Acabamento Estrutura Tubular; Características Adicionais 3 Rodízios, 2" ; Acessórios Saco Algodão Crú; Capacidade 100 L	unid	3	525,00
27	SUPORTE DE SORO: - Alt. máxima 2,30m x Alt. mínima 1,20m x Largura 40cm x Profundidade 40c; Coluna fixa fabricada em tubo redondo de 7/8 de aço inox; Coluna telescópica fabricada em tubo redondo de 5/8 de aço inox; Base em formato de "U" fabricada em tubo redondo de aço inox; 04 Rodízios giratórios; Sistema de ajuste de altura através de mandril; 04 Ganchos fabricados em aço inox	unid	2	507,00
28	TENS E FES: - aparelho eletroestimulador neuromuscular, componentes mín. 4 canais, controles intensidade independentes, adicionais timer, teclado toque, temporizador, eletrodos, alimentação 110/220v, características adicionais tens, fes, russa,interferencial, acessórios cabo força, cabos conexão paciente, cabo c/ canets, operação rampa on, off, rise e decay, acessórios 1 5 tubos gel, 2 fusíveis sobressalentes	unid	5	1.757,00



29	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA: - Equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia com ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm ² . O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%) com tecla de PROG - Comprimento de onda de 1 MHz com profundidade aproximada de 5 cm e o comprimento de onda de 3 MHz atinge uma profundidade no tecido de aproximadamente 1 a 2 cm.	unid	5	2.053,00
----	--	------	---	----------

02 – DA INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição ora proposta é indispensável para assegurar que a estrutura física ampliada seja plenamente funcional, equipada de forma adequada e capaz de atender às demandas assistenciais de maneira eficiente e segura. A renovação e incorporação de novos equipamentos se fazem necessárias diante da defasagem e da limitação do acervo atualmente existente, que já não atende plenamente às necessidades operacionais da equipe nem às exigências técnicas e sanitárias vigentes.

Os recursos financeiros destinados para esta finalidade são provenientes da **Emenda Parlamentar nº 44300003**, cujo objetivo é fortalecer a infraestrutura da rede de atenção à saúde bucal no município, promovendo maior eficiência e qualidade na oferta dos serviços públicos de saúde.

Assim, o investimento possibilitará a melhoria da capacidade de atendimento, a qualificação dos serviços prestados, a redução de riscos operacionais e a conformidade com as normas legais e regulamentares, inclusive aquelas relacionadas à gestão pública de compras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se plenamente a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para a adequação da ESF Central, garantindo a efetividade da ampliação da Unidade Básica de Saúde e promovendo avanços significativos na qualidade da assistência oferecida à comunidade.

03 – DA UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE

03.1 – A unidade administrativa solicitante é a **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**.

04– DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

04.1 - Os materiais deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no Setor de Almoxarifado da prefeitura, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01 – Bairro Verdes Campos – Aperibé-RJ.

04.2 – Prazo de entrega: no máximo de 60 (sesenta) dias após solicitação do Fundo Municipal de Saúde;



04.3 – Os materiais entregues, deverão ser exatamente conforme descrição da nota de empenho;

04.4 – A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos, abrangendo peças, componentes, acessórios, mão de obra, bem como quaisquer correções necessárias decorrentes de vícios de fabricação, instalação ou funcionamento.

04.5 - No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

04.6 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

04.7 – Tipo de Empenho: Ordinário;

04.8 – Os equipamentos deverão possuir Registro na ANVISA, quando couber.

05 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

05.1 – O objeto desta contratação são caracterizados como comum, portanto fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

06 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

06.1 - O regime de execução é **INDIRETO**, nos termos do Inciso VII, do Art. 46 da Lei 14.133/2021.

07 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS (DESPESA)

07.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

07.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

07.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

07.4 – A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde designado formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenador de Despesa por ato de delegação de



competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

07.5 – A fiscalização deste termo será designada formalmente pelo (a) Secretário (a) de Saúde para, conjuntamente com o Gestor de Contrato, promover os acompanhamentos das execuções das prestações dos serviços e seus controles, bem como a aceitação conjunta para Ordenação de Despesa.

07.6 – O Prefeito Municipal poderá substituir, em caso de ausência ou impedimento, por outros servidores, os gestores e fiscais de contrato.

07.7 – Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para os fins do item 06.4, incumbe:

I - Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

II – Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das execuções, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

III – Emitir, em tempo hábil, os procedimentos iniciais para as alterações contratuais, de prorrogações, de rescisão, entre outras previstas na Lei de Licitações e Contratos, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

07.8 – Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde** ou modificação da contratação.

07.9 – As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada ao Ordenador de Despesa imediatamente superior, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, que caberá o encaminhamento ou não a área jurídica para sustentação de decisão.

07.10 – A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

07.11 – A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMA-RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade da PMA-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

08 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



08.1 – Da Contratada

08.1.1 – Manter (objeto), durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em participação de certames de licitações e ou dispensas e inexigibilidades.

08.1.2 – Executar os serviços conforme especificações deste termo e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

08.1.3 – Executar os serviços do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos, caso necessário a realização de certame de licitação.

08.1.4 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

08.1.5 – Ser a única, integral e exclusiva responsável, em casos de reparação e/ou indenização, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a **SMS/FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não transferindo, no todo ou parte, essa responsabilidade a SMS/FMS.

08.1.6 - Credenciar junto ao PMA-RJ funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições dos serviços e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará (ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

08.1.7 – Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMA-RJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

08.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da PMA-RJ ou demais Órgãos de Fiscalização para a devida sustentação.

08.1.9 – Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da **SMS/FMS** ao serviço em questão.

08.1.10 – Cientificar, imediatamente, a fiscalização da **SMS/FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

08.1.11 – Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da **SMS/FMS**.

08.1.12 – Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da **SMS/FMS**.

08.1.13 – Utilizar empregados habilitados e com capacidade técnica para a perfeita execução dos serviços em conformidade com as normas e determinações em vigor, bem como orienta-los sobre as normas técnicas de segurança do trabalho.



09.2 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

09.2.1 – Fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência.

09.2.2 – Realizar o devido pagamento de acordo com o material entregue.

09.2.3 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da **SMS/FMS** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

09.2.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

09.2.5 – Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10 – SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

11 – GARANTIA

11.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Qualificação Técnica

12.1.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, comprovando que a contratada já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

12.1.2. Comprovação atualizada da Autorização de Funcionamento da Empresa, emitida pela ANVISA, para comercialização dos equipamentos odontológicos.

12.2. Qualificação Econômico-Financeira

12.2.1. Considerando a baixa complexibilidade do objeto e vulto estimado para a contratação, não será exigido comprovação Econômico-Financeira do licitante.

13. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS



13. 1 - Não é admitida a participação de empresas reunidas em consorcio.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

14–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1–As despesas decorrentes das obrigações a serem assumidas são de fontes próprias e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 4490.52.00

NATUREZA DE DESPESA: 103010061.2.024

FONTE: 16000000

15 – DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

15.1– No ato da apresentação da nota fiscal deverão ser anexados os relatórios de manutenção preventiva, bem como os de manutenção corretiva.

15.2 – A nota fiscal deverá ser atestada por dois servidores designados pelo Diretor do Hospital, a fim de ratificar a execução da manutenção preventiva e corretiva.

16 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento da prestação de serviços dar-se-á a vista após o recebimento definitivo.

16.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva no Fundo Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

16.3– Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com seguintes dados:

**“Fundo Municipal de Saúde de Aperibé
Rua Antônio José Moreira, s/nº – Aperibé – RJ
CEP.: 28.495-000
Inscrição Estadual: Isenta
CNPJ: 02.934.539/0001-43”**

16.4– O pagamento será efetuado pelo FMS-APERIBÉ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0007/2026

FLS. Nº _____

VISTO _____

16.5– Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.6– O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa do FMS-APERIBÉ, em processo próprio.

16.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

16.8 – As Certidões do INSS, FGTS e TRABALHISTA deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

16.9 – Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

16.10 – A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

Aperibé - RJ, 08 de Janeiro de 2026.

Ricardo de Ornellas Daibes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 1392

Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 6296